



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
Conselho de Contribuintes de Minas Gerais

Ata da 6.404ª sessão da 3ª Câmara realizada em 24 de fevereiro de 2026 - Início: 08h30min.

Presidência da Conselheira: Cindy Andrade Moraes

Comparecimento: Cássia Adriana de Lima Rodrigues, Cindy Andrade Moraes, Dimitri Ricas Pettersen e Emmanuelle Christie Oliveira Nunes

Procuradora do Estado: Shirley Daniel de Carvalho

Julgamentos:

- PTA nº. 01.004186856-21 - Autuado: LOJA DO GAMBOA VARIEDADES LTDA - Impugnação nº(s): 40.010159668-44 (LOJA DO GAMBOA VARIEDADES LTDA - Procurador: HENRIQUE BORGES RODRIGUES) e 40.010159655-11 (ALDO PERILO GAMBOA - Procurador: GUSTAVO FALCAO RIBEIRO FERREIRA) - Relatora: Emmanuelle Christie Oliveira Nunes - Revisor: Dimitri Ricas Pettersen - Decisão: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar a arguição de nulidade do lançamento. No mérito, à unanimidade, em julgar parcialmente procedente o lançamento, nos termos da reformulação do crédito tributário efetuada pela Fiscalização às págs. 296/297, nos termos do parecer da Assessoria do CCMG. Pelo Impugnante Aldo Perilo Gamboa, sustentou oralmente o Dr. Gustavo Falcão Ribeiro Ferreira e, pela Fazenda Pública Estadual, a Dra. Shirley Daniel de Carvalho.
ACÓRDÃO: 25.473/26/3ª.

- PTA nº. 01.004187878-57 - Autuado: LOJA DO GAMBOA VARIEDADES LTDA - Impugnação nº(s): 40.010159673-44 (LOJA DO GAMBOA VARIEDADES LTDA - Procurador: HENRIQUE BORGES RODRIGUES) e 40.010159656-94 (ALDO PERILO GAMBOA - Procurador: GUSTAVO FALCAO RIBEIRO FERREIRA) - Relatora: Emmanuelle Christie Oliveira Nunes - Revisor: Dimitri Ricas Pettersen - Decisão: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar a arguição de nulidade do lançamento. No mérito, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento, nos termos do parecer da Assessoria do CCMG. Pelo Impugnante Aldo Perilo Gamboa, sustentou oralmente o Dr. Gustavo Falcão Ribeiro Ferreira e, pela Fazenda Pública Estadual, a Dra. Shirley Daniel de Carvalho.
ACÓRDÃO: 25.474/26/3ª.

- PTA nº. 01.004505325-24 - Autuado: QUEIJOS SABOR DA CANASTRA LTDA - Impugnação nº(s): 40.010160201-11 (QUEIJOS SABOR DA CANASTRA LTDA - Procurador: GABRIEL VICTOR COSTA SANTOS) - Relatora: Cássia Adriana de Lima Rodrigues - Revisora: Cindy Andrade Moraes - Decisão: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento.
ACÓRDÃO: 25.477/26/3ª.

- PTA nº. 01.004494726-45 - Autuado: REGIONAL DISTRIBUIDORA DE MOLAS LTDA - Impugnação nº(s): 40.010160158-35 (REGIONAL DISTRIBUIDORA DE MOLAS LTDA - Procurador: MARIA LUISA PEREIRA E SA) - Relator: Dimitri Ricas Pettersen - Revisora: Emmanuelle Christie Oliveira Nunes - Decisão: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar parcialmente procedente o lançamento, nos termos da reformulação do crédito tributário efetuada pela Fiscalização às págs. 478/480. Pela Impugnante, sustentou oralmente a Dra. Maria Luisa Pereira e Sa e, pela Fazenda Pública Estadual, a Dra. Shirley Daniel de Carvalho.
ACÓRDÃO: 25.475/26/3ª.

- PTA nº. 01.004427524-56 - Autuado: CARANDAI AGROINDUSTRIAL LTDA - Impugnação nº(s): 40.010160017-11 (CARANDAI AGROINDUSTRIAL LTDA - Procurador: LUCAS PEREIRA SANTOS PARREIRA), 40.010160018-93 (JULIANA GALVAO SANTOS GUAZELLI - Procurador: LUCAS PEREIRA SANTOS PARREIRA) e 40.010160019-74 (SERGIO GALVAO DE OLIVEIRA SANTOS - Procurador: LUCAS PEREIRA SANTOS PARREIRA) - Relatora: Cindy Andrade Moraes - Revisora: Cássia Adriana de Lima Rodrigues - Decisão: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento. Pela Fazenda Pública Estadual, sustentou oralmente a Dra. Shirley Daniel de

Carvalho.

ACÓRDÃO: 25.476/26/3ª.

Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente encerrou os trabalhos.

Cindy Andrade Moraes - Presidente

CCMG